

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE

Elaborado nos termos do Anexo I da Resolução CONSUP/IFCE nº 38, de 24 de maio de 2022, e da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010

Campo	Conteúdo
Fundação de apoio	Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE
CNPJ	31.302.808/0001-57
Período de referência	Exercício 2025
Processo IFCE de referência	[nº do processo SEI, se houver]
Instrumento(s) jurídico(s) abrangido(s)	Contratos Administrativos
Data de elaboração	01/07/2026
Responsável pela elaboração	Emanuel Rodrigo de Andrade Teles (Diretor Financeiro)

PARTE I — RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

Base normativa: Anexo I, item "Relatório anual de gestão", da Resolução CONSUP/IFCE nº 38/2022, c/c art. 5º, § 1º, I, do Decreto nº 7.423/2010 e art. 5º, I, da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012.

1. Apresentação da fundação de apoio

Identificação institucional, finalidade estatutária, estrutura de governança e situação de credenciamento/autorização perante MEC e MCTI.

1.1. BREVE HISTÓRICO, NATUREZA JURÍDICA, MISSÃO INSTITUCIONAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.302.808/0001-57**, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, constituída por prazo indeterminado, conforme dispõe seu Estatuto Social. Nos termos do art. 1º de seu Estatuto, a Fundação rege-se por suas normas estatutárias e regimentais e, especialmente, pela **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**,

Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE
Av. da Universidade nº 2932 – Benfica – Fortaleza/CE / CEP. 60.020-181 – www.fundacaocetrede.ufc.br E-mail: fundacaocetrede@fundacaocetrede.ufc.br

e suas alterações, regulamentada pelo **Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010**, e suas alterações, tendo sido instituída na forma da **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil**.

A Fundação CETREDE foi instituída em **2018 pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**, que figura formalmente como seu instituidor, conforme previsto em seu Estatuto Social. Embora possuam relação de origem, a Fundação CETREDE e o CETREDE constituem **peças jurídicas distintas e autônomas**, cada qual com personalidade jurídica e patrimônio próprios.

De acordo com seu Estatuto Social, a Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional e dar suporte a projetos e ações de **ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico**, incluindo atividades relacionadas à inovação e à interação das instituições apoiadas com o ambiente externo. Entre seus objetivos, encontram-se a celebração de convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com suas finalidades; a realização de programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e desenvolvimento institucional; a elaboração de pesquisas, estudos, diagnósticos e pareceres; a prestação de serviços de assessoria e consultoria; e o apoio a iniciativas relacionadas à inovação, à pesquisa científica e tecnológica e a ambientes, parques, polos e ecossistemas de inovação.

Em **2019**, a Fundação CETREDE obteve seu credenciamento como fundação de apoio à **Universidade Federal do Ceará – UFC**, passando a atuar no apoio à execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. Posteriormente, seu credenciamento junto à UFC foi renovado, mantendo-se vigente sua condição de fundação de apoio à essa Universidade.

No exercício de suas finalidades institucionais e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Fundação CETREDE passou também a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, após a manifestação favorável do Conselho Superior do Instituto, formalizada pela **Resolução CONSUP/IFCE nº 289, de 28 de março de 2025**, decorrente de deliberação realizada na **27ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior**, no âmbito do **Processo nº 23255.001389/2025-81**. A autorização para atuação da Fundação CETREDE junto ao IFCE foi posteriormente formalizada pela **Portaria Conjunta nº 140, de 4 de agosto de 2025**, no âmbito do **Processo nº 23000.013492/2025-65**, expedida pelos órgãos ministeriais competentes.

A **missão institucional da Fundação CETREDE**, compreendida a partir de suas finalidades estatutárias, consiste em apoiar e viabilizar projetos e ações de caráter educacional, científico, tecnológico e de desenvolvimento institucional, contribuindo para a produção e disseminação do conhecimento, a formação e capacitação de pessoas, a inovação e o fortalecimento das instituições apoiadas. No desempenho de suas finalidades, a Fundação presta suporte administrativo, financeiro e operacional à execução de projetos, observando a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública quando envolvida na gestão de recursos públicos.

Suas **principais áreas de atuação** compreendem o apoio a projetos de **ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e inovação**, abrangendo também atividades educacionais e de formação, estudos e pesquisas, consultorias e assessorias especializadas, gestão e apoio à execução de projetos, bem como iniciativas relacionadas a ambientes de inovação, parques e polos tecnológicos e demais atividades compatíveis com suas finalidades estatutárias.

A atuação da Fundação CETREDE como fundação de apoio às instituições federais de ensino e pesquisa observa, conforme o caso, a **Lei nº 8.958/1994** e seus regulamentos posteriores, em especial ao que estabelecem o **Decreto nº 7.423/2010** e **Decreto nº 8.241/2014**, a **Portaria Interministerial nº 191/2012** e demais normas aplicáveis, além dos instrumentos de credenciamento e autorização expedidos pelos órgãos competentes.

2. Listagem das instituições apoiadas

Relacionar todas as instituições públicas de ensino/pesquisa apoiadas no período, não somente o IFCE, conforme exigido no relatório de gestão (distinto da avaliação de desempenho, que é específica ao IFCE).

Campo	Conteúdo
1.	Universidade Federal do Ceará UFC – CNPJ. 07.272.636/0001-31
2.	Universidade Federal do Cariri – UFCA – CNPJ. 18.621.825/0001-99
3.	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – CNPJ. 10.744.098/0001-45
4.	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – CNPJ. 10.882.594/0001-65

3. Apresentação das atividades e dos resultados do trabalho realizado no período

Síntese das ações de apoio à pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico executadas no período, com principais resultados alcançados.

3.1. Apresentação das atividades e dos resultados do trabalho realizado no período

No exercício de 2025, a Fundação CETREDE ampliou sua atuação como fundação de apoio à cultura, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, expandindo suas atividades junto à Universidade Federal do Ceará (UFC), à Universidade Federal do Cariri (UFCA) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Além do apoio às instituições de ensino superior, a Fundação fortaleceu sua atuação junto ao setor público e ao mercado privado, executando projetos voltados à educação, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), tecnologia e desenvolvimento institucional.

Ao longo do período, a Fundação geriu 51 projetos, sendo 30 projetos de apoio às universidades e 21 projetos destinados ao mercado. Os recursos recebidos totalizaram R\$ 94.785.848,09, com execução de R\$ 93.164.365,83, alcançando um montante de R\$ 650,6 milhões em projetos em execução.

Pesquisa

No eixo da pesquisa, a Fundação apoiou projetos classificados como Pesquisa e Desenvolvimento, contemplando iniciativas como CEREIA, Escolas Livres, FNDE, Samsung, Butantan, Governança, além dos projetos CAIS Fortaleza, FAVELAB, Formação de Professores – Toda Matemática e Aferição Etária. Esses projetos integraram o conjunto de ações apoiadas pela Fundação no exercício de 2025, com suporte administrativo e financeiro à sua execução.

Ensino

No eixo do ensino, a Fundação ampliou sua atuação institucional por meio do apoio à UFC, à UFCA e ao IFCE, fortalecendo sua capacidade de apoio às instituições de ensino superior. As ações compreenderam o suporte à gestão administrativa e financeira de projetos vinculados ao ensino, conforme as finalidades institucionais da Fundação.

Extensão

No eixo da extensão foram apoiados projetos como Integração TEA, FORMTEC, Habitafor, Estação Favela, Academia e Futebol 2024, Casa Amarela, NDC, INTERSET CE, PRODITEC, Projeto Superar, Valorização Histórica das Comunidades Quilombolas e Lá Dazárea. Além disso, as ações desenvolvidas atenderam diretamente 12 municípios cearenses, alcançaram as 14 regiões de planejamento do Estado, promoveram a capacitação de aproximadamente 4 mil gestores e servidores municipais e contribuíram para a formalização de 88 acordos de cooperação técnica.

Inovação

As ações de inovação compreenderam o apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com atuação em áreas como inteligência artificial, big data e desenvolvimento tecnológico. Em 2025, a Fundação também registrou a ampliação do portfólio de produtos para o mercado, o fortalecimento da parceria com o setor público, a consolidação do Núcleo de Inteligência e o fortalecimento do Fundo Filantrópico CETREDE Amigos UFC, destinado ao apoio de projetos de impacto social.

Desenvolvimento institucional

No âmbito do desenvolvimento institucional, foram implementadas ações de modernização da estrutura organizacional e dos processos de gestão, incluindo a implantação e integração de sistemas de gestão, modernização dos sistemas de informação, fortalecimento da segurança de dados, compliance e LGPD, revisão de normativos, planejamento e redesenho de processos, implantação de sistema de gestão e controle de projetos, expansão do portfólio de produtos, fortalecimento da estrutura de captação de recursos e ampliação da representação institucional. Também foram fortalecidas as práticas de governança, transparência e prestação de contas, por meio da realização de auditoria contábil independente, integração de sistemas e aperfeiçoamento dos relatórios destinados aos órgãos de controle.

Os resultados alcançados em 2025 demonstram a ampliação da atuação institucional da Fundação CETREDE, com fortalecimento do apoio às instituições de ensino superior, expansão da carteira de projetos, diversificação das áreas de atuação e aprimoramento dos mecanismos de governança, gestão e transparência, em consonância com sua missão de apoiar ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

PARTE II — AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (dados referentes apenas ao IFCE)

Base normativa: Anexo I, item "Avaliação de desempenho", da Resolução CONSUP/IFCE nº 38/2022. Diferentemente da Parte I (que cobre todas as instituições apoiadas pela fundação), esta seção apresenta somente os resultados do trabalho realizado pela fundação de apoio junto ao IFCE — é o recorte de dados específico deste destinatário, e não uma parte excluída do relatório entregue a ele.

1. Lista de ações de apoio realizadas junto ao IFCE

Campo	Conteúdo
1. Academia Enem 2025	Contrato nº 42/2025 / Prestação de serviço de apoio técnico e administrativo consistentes na execução do Projeto Academia Enem 2025 / IFCE Fortaleza - Reitoria

2, 3 e 4. Volume de recursos — contratado, recebido e executado (total e por rubrica)

Campo	Conteúdo		
Rubrica	Contratado (R\$)	Recebido (R\$)	Executado (R\$)
Pessoal / bolsas	216.000,00	216.000,00	216.000,00
Material de consumo	0,00		
Equipamentos e material permanente	0,00		
Serviços de terceiros	2.511.000,00	2.511.000,00	2.409.462,00
Custo operacional da fundação	272.700,00	272.700,00	272.700,00
Outras despesas	0,00		
Tarifas bancárias	0,00		47,40
TOTAL	2.999.700,00	2.999.700,00	2.898.209,40

Repetir a mesma estrutura de tabela para "Recebido" e "Executado", total e por rubrica, conforme itens 3 e 4 do Anexo I.

5. Indicadores de eficiência, eficácia e efetividade

Abaixo de cada indicador, comentar os resultados alcançados e, sempre que possível, compará-los aos resultados dos exercícios anteriores (exigência expressa do Anexo I).

5.1 Indicadores de eficiência

AAR — Atendimento às demandas para aplicação dos recursos [Eficiência]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar o grau de cumprimento da execução ao planejado.

Campo	Conteúdo
Fórmula	$AAR = VEX / VOP$
Variáveis	VEX = valor efetivamente executado no período; VOP = valor orçado proporcional ao estabelecido no cronograma do período
Unidade de medida	Percentual
Critério de avaliação	Quanto maior, melhor — maior grau de cumprimento do cronograma.

Resultado apurado no período:

$VEX \ 2.898.209,40 / VOP \ 2.999.700,00 \ AAR = 2.898.209,40/2.999.700,00 = 96,62\%$

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

O percentual de execução financeira inferior a 100% decorreu da devolução do saldo remanescente, correspondente a valores previamente orçados para determinadas despesas que não foram integralmente executadas no âmbito do projeto. Conforme se depreende da execução apresentada, essas despesas não foram demandadas pela equipe técnica responsável pela condução das atividades, o que permite inferir que, no curso da execução, foram consideradas desnecessárias ou prescindíveis ao adequado cumprimento do objeto pactuado. Dessa forma, os recursos inicialmente previstos para essas finalidades permaneceram sem utilização e foram, ao final, devidamente devolvidos, justificando a diferença entre o valor orçado e o percentual efetivamente executado.

COM — Custo operacional médio [Eficiência]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Observar a dimensão e a complexidade das ações gerenciadas.
Fórmula	$COM = VCO / NPA$
Variáveis	VCO = valor total contratado do custo operacional da fundação; NPA = número total de ações apoiadas
Unidade de medida	R\$ (moeda brasileira)
Critério de avaliação	Quanto maior, melhor — reflete maior complexidade de execução.

Resultado apurado no período:

Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE
Av. da Universidade nº 2932 – Benfica – Fortaleza/CE / CEP. 60.020-181 – www.fundacaocetrede.ufc.br E-mail: fundacaocetrede@fundacaocetrede.ufc.br

VCO 272.700,00 / NPA 1 VCO = 272.700,00/1 = 272.700,00

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

No exercício de 2025, a Fundação CETREDE executou apenas 01 (um) projeto no âmbito da parceria com o IFCE.

COP — Custo operacional proporcional *[Eficiência]*

Campo	Conteúdo
Objetivo	Observar o quanto a fundação de apoio onera as ações.
Fórmula	$COP = VCO / VTA$
Variáveis	VCO = valor total contratado do custo operacional da fundação; VTA = valor total contratado das ações apoiadas
Unidade de medida	Percentual
Critério de avaliação	Quanto menor, melhor — menor oneração das ações apoiadas.

Resultado apurado no período:

VCO 272.700,00 / VTA 2.999.700,00 CPO = 272.700,00/2.999.700,00 = 9,09

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

No exercício de 2025, o Projeto Academia Enem foi executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Plano de Trabalho, tendo como finalidade o desenvolvimento de ações de preparação e apoio aos estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

A execução do projeto demonstrou aderência às atividades e metas previstas, com a realização das ações programadas e a disponibilização da estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades educacionais e de preparação dos participantes. O projeto apresentou execução

compatível com os objetivos pactuados, contribuindo para o atendimento da finalidade institucional proposta e para o fortalecimento das ações de preparação dos estudantes para o ENEM.

Ressalta-se, ainda, que a continuidade da iniciativa, com nova rodada de execução prevista para o exercício de 2026, evidencia a relevância e a permanência da ação no âmbito da parceria, observando-se que a nova edição mantém estrutura e objetivos substancialmente similares aos desenvolvidos no exercício de 2025.

Dessa forma, considerando os resultados alcançados, a aderência das atividades executadas ao objeto pactuado e a continuidade da iniciativa no exercício subsequente, avalia-se que a execução do Projeto Academia Enem em 2025 apresentou resultado satisfatório, contribuindo para o cumprimento das finalidades estabelecidas no contrato e no Plano de Trabalho.

5.2 Indicadores de eficácia

TIB — Tempo de implantação das bolsas [Eficácia]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a agilidade na implantação das bolsas.
Fórmula	$TIB = Média (Dlb - DSb)$
Variáveis	Dlb = data da implantação da bolsa; DSb = data da solicitação de implantação
Unidade de medida	Dias
Critério de avaliação	Quanto menor, melhor — maior agilidade na contratação de bolsistas.

Resultado apurado no período:

$TIB = 29.08.2025 - 25.08.2026$ (dias úteis) = 4 dias úteis

Tempo de Implementação das Bolsas

O indicador tem por objetivo avaliar a agilidade na implantação das bolsas, considerando o intervalo entre a data de solicitação de implantação da bolsa e a data de sua efetiva implantação, conforme a fórmula $TIB = Média (Dlb - DSb)$.

No período avaliado, considerando que o projeto teve início em 25 de agosto de 2025 e que os Termos de Bolsa foram formalizados a partir de 29 de agosto de 2025, verifica-se que a implantação das bolsas ocorreu em prazo compatível com o início da execução do projeto.

Ressalta-se que a formalização das bolsas está condicionada à observância dos procedimentos administrativos e dos requisitos previstos na legislação aplicável e nos normativos institucionais pertinentes, não se tratando de procedimento de implantação automática. Nesse contexto, a Fundação CETREDE adotou as providências necessárias à formalização dos instrumentos de bolsa, observando o prazo mínimo necessário para o cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

Dessa forma, o intervalo verificado entre o início do projeto e a formalização dos Termos de Bolsa não caracteriza atraso na implantação, mas decorre do tempo necessário à adoção dos procedimentos de formalização exigidos para a regular constituição das bolsas. Considerando o início do projeto em 25/08/2025 e a formalização dos respectivos Termos de Bolsa em 29/08/2025, conclui-se que a Fundação atuou com a agilidade possível, observando o prazo mínimo exigível para a implantação regular das bolsas.

Deliberação: Considerando os dados apresentados e as circunstâncias da execução, registra-se que a implantação das bolsas ocorreu em prazo compatível com o início do projeto e com a necessidade de observância dos procedimentos legais e administrativos aplicáveis, não sendo identificada demora injustificada atribuível à Fundação CETREDE.

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

Considerando que a formalização das bolsas ocorreu em 29/08/2025, apenas 04 (quatro) dias úteis após o início do projeto, em 25/08/2025, a Fundação CETREDE entende que o prazo observado se mostra razoável e compatível com o tempo necessário à adoção dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis à formalização das bolsas.

TIB = 29.08.2025 – 25.08.2026 (dias úteis) = 4 dias úteis

TST — Tempo de contratação de serviços de terceiros *[Eficiência]*

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a agilidade na contratação de serviços de terceiros.
Fórmula	TST = Média (DCst – DSst)
Variáveis	DCst = data da contratação; DSst = data da solicitação da contratação
Unidade de medida	Dias
Critério de avaliação	Quanto menor, melhor — maior agilidade na contratação de serviços.

Resultado apurado no período:

TST = 04/09/2025 – 25/08/2025 = 10 dias corridos

Considerando a solicitação de contratação realizada em 25/08/2025 e a formalização dos contratos em 04/09/2025, verifica-se um intervalo de 10 (dez) dias corridos. Tendo em vista o prazo mínimo de 05 (cinco) dias para divulgação do processo de seleção, previsto no Decreto nº 8.241/2014, bem como o caráter emergencial das contratações necessárias ao cumprimento do calendário do Projeto Academia ENEM 2025, o prazo observado mostra-se razoável e compatível com a adoção dos procedimentos necessários à contratação, devendo o resultado ser considerado satisfatório quanto ao critério de agilidade.

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

Considerando a necessidade de observância do prazo mínimo de divulgação dos processos de seleção, bem como o caráter emergencial das contratações destinadas ao cumprimento do calendário do Projeto Academia ENEM 2025, estima-se que o tempo médio de contratação tenha se situado entre 07 (sete) e 10 (dez) dias, prazo considerado razoável para a adoção dos procedimentos necessários à formalização das contratações.

TMC — Tempo de aquisição de material de consumo [Eficiência]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a agilidade na aquisição de material de consumo.
Fórmula	$TMC = Média (DAmc - DSmc)$
Variáveis	DAmc = data da aquisição; DSmc = data da solicitação da aquisição
Unidade de medida	Dias
Critério de avaliação	Quanto menor, melhor — maior agilidade na aquisição.

Resultado apurado no período:

Não se aplica. Não houve previsão orçamentária para aquisição de material de consumo no projeto executado em 2025.

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

TEQ — Tempo de aquisição de equipamentos [Eficácia]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a agilidade na aquisição de equipamentos.
Fórmula	$TEQ = \text{Média (DAe - DSe)}$
Variáveis	DAe = data da aquisição do equipamento; DSe = data da solicitação
Unidade de medida	Dias
Critério de avaliação	Quanto menor, melhor — maior agilidade na aquisição de equipamentos.

Resultado apurado no período:

Não se aplica. Não houve previsão orçamentária para aquisição de equipamentos no projeto executado em 2025.

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

EPC — Entrega de prestações de contas no prazo dos Planos de Trabalho [Eficácia]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar o atendimento ao prazo de entrega das prestações de contas.
Fórmula	$EPC = PCE / PCP$
Variáveis	PCE = prestações de contas entregues dentro do prazo no período; PCP = ações com prestação de contas com prazo finalizado no período
Unidade de medida	Percentual
Critério de avaliação	Quanto maior, melhor — maior cumprimento dos prazos.

Resultado apurado no período:

$EPC = PCE / PCP = 1 / 1 = 100\%$

Considerando que a prestação de contas do Projeto Academia ENEM 2025 foi apresentada no prazo contratual estabelecido, verifica-se o cumprimento integral do prazo de prestação de contas no período avaliado, resultando em índice de 100%, considerado satisfatório para o critério de avaliação.

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

A prestação de contas do Projeto Academia ENEM 2025 foi apresentada no primeiro trimestre de 2026, em observância ao encerramento da vigência e do prazo de execução contratual estabelecidos para o projeto, considerando que as obrigações decorrentes da execução contratual se estenderam até o término de sua vigência.

5.3 Indicadores de efetividade

BI — Bolsas implantadas [Efetividade]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a quantidade de bolsas implantadas.
Fórmula	$BI = \sum (BIp)$
Variáveis	BIp = todas as bolsas implementadas no período
Unidade de medida	Número absoluto
Critério de avaliação	Quanto maior, melhor — maior volume de recursos humanos bolsistas implantados.

Resultado apurado no período:

10 Bolsistas

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

Foram implementadas bolsas para 10 (dez) beneficiários, em conformidade integral com a previsão estabelecida no Plano de Trabalho, que contemplava a concessão de igual quantitativo, resultando no cumprimento de 100% da meta prevista para o período.

BP — Bolsas pagas [Efetividade]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a quantidade de bolsas pagas.
Fórmula	$BP = \Sigma (BPp)$
Variáveis	BPp = todas as bolsas pagas no período
Unidade de medida	Número absoluto
Critério de avaliação	Quanto maior, melhor — maior volume de pagamentos a bolsistas realizados.

Resultado apurado no período:

Pagamento de 50 Bolsas (Conforme Anexo II - Planilha de pagamento de bolsas por mês)

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

Foram pagas 50 (cinquenta) bolsas, distribuídas para 10 beneficiários em conformidade integral com a previsão estabelecida no Plano de Trabalho, que contemplava a concessão de bolsas conforme Anexo II – Planilha de pagamento de bolsas por mês. Registra-se, ainda, que foi executada e paga a integralidade do valor previsto na respectiva rubrica, resultando no cumprimento de 100% da meta física e financeira estabelecida para as bolsas.

EST — Economia na contratação de serviços de terceiros [Efetividade]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a economicidade na contratação de serviços de terceiros, quando houver mais de uma proposta.
Fórmula	$EST = Média ((VMst - VCst) / VMst)$
Variáveis	VMst = valor médio das propostas; VCst = valor efetivamente contratado
Unidade de medida	Percentual
Critério de avaliação	Quanto maior, melhor — maior economia obtida.

Resultado apurado no período:

Soma VMst 2.499.394,33 ; Soma VCst 2.351.000,00 EST = $2.499.394,33 - 2.351.000,00 / 2.499.394,33 = 5\%$

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

Pelo critério de avaliação, conforme Anexo III, o valor efetivamente contratado foi inferior ao valor médio das propostas obtidas, resultando em uma economia estimada de 5%, evidenciando a obtenção de vantagem econômica na contratação analisada. O quadro Anexo III não contemplou a contratação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (Sindônibus), que foi objeto de contratação direta por inexigibilidade (valor executado Sindônibus R\$ 58.460,00).

EMC — Economia na aquisição de material de consumo [Efetividade]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a economicidade na aquisição de material de consumo, quando houver mais de uma proposta.
Fórmula	$EMC = Média ((VMmc - VCmc) / VMmc)$
Variáveis	VMmc = valor médio das propostas; VCmc = valor efetivamente contratado
Unidade de medida	Percentual
Critério de avaliação	Quanto maior, melhor — maior economia obtida.

Resultado apurado no período:

Não se aplica. Não houve previsão orçamentária para aquisição de material de consumo no projeto executado em 2025.

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:**EEQ — Economia na aquisição de equipamento** [Efetividade]

Campo	Conteúdo
Objetivo	Avaliar a economicidade na aquisição de equipamentos, quando houver mais de uma proposta.
Fórmula	$EEQ = \text{Média } ((VMe - VCe) / VMe)$
Variáveis	VMe = valor médio das propostas; VCe = valor efetivamente contratado
Unidade de medida	Percentual
Critério de avaliação	Quanto maior, melhor — maior economia obtida.

Resultado apurado no período:

Não se aplica. Não houve previsão orçamentária para aquisição de equipamentos no projeto executado em 2025.

Comparação com exercícios anteriores:

Não se aplica. As atividades de apoio ao IFCE, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, foram iniciadas em agosto de 2025. (Portaria Conjunta nº 140, de 04 de agosto de 2025)

Comentário da fundação sobre o resultado:

PARTE III — CONSIDERAÇÕES FINAIS E ANEXOS

Considerações finais

A análise dos indicadores e dos resultados apurados no período evidencia desempenho satisfatório da Fundação CETREDE na execução das atividades de apoio ao IFCE, com observância dos procedimentos administrativos aplicáveis, cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e adequada execução dos recursos.

Destacam-se, ainda, a implementação integral das bolsas previstas, o cumprimento dos prazos compatíveis com os procedimentos de contratação, a apresentação da prestação de contas e a demonstração de economicidade na contratação avaliada por amostragem.

Diante do conjunto dos resultados analisados, conclui-se pela avaliação favorável do desempenho da Fundação CETREDE, não tendo sido identificados elementos que desabonem sua atuação ou comprometam a continuidade das atividades de apoio.

Assim, manifesta-se favoravelmente à manutenção da Fundação CETREDE como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, considerando a capacidade demonstrada para o adequado suporte administrativo e financeiro à execução dos projetos, em conformidade com a legislação aplicável e com as finalidades institucionais da parceria.

Documentos anexos

Para fins de instrução do presente processo de avaliação, a Fundação CETREDE está reenviando a prestação de contas referente à execução do Projeto Academia ENEM 2025, devidamente formalizada perante o IFCE, e anexando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2025, bem como o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, para conhecimento e análise no âmbito do processo em questão. Complementarmente, acompanha o documento o Relatório de Participação de Pessoal da Instituição Apoiada Nos Projetos (Anexo I).

Francisco José Rabelo do Amaral
Presidente da Fundação CETREDE

ANEXO I

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO APOIADA NOS PROJETOS

	CPF	Pessoa	Função	Data de Entrada	Data de Saída	Carga Horária	Grau de Instrução	Instituição de Trabalho	Vínculo com a Instituição	Vínculo com a Instituição Executora
1	804.263.013-15	Armenia Chaves Fernandes Vieira	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	40h	Mestrado completo	IFCE - Reitoria	Técnico-administrativo	SIM
2	642.790.063-34	Carlos Alexandre Bastos Gonçalves	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	40h	Mestrado completo	IFCE - COSEP/DIRAD/PROAP/Reitoria	Técnico-administrativo	SIM
3	016.107.993-80	Daniel Ferreira de Castro	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	40h	Mestrado completo	IFCE - GABR	Técnico-administrativo	SIM
4	650.360.183-20	Erivania Maria Sousa Gomes	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	40h	Pós-Graduação completa	IFCE - COLIC	Técnico-administrativo	SIM
5	930.539.083-87	Fábio Alencar Mendonça	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	DE	Doutorado completo	IFCE - DPES	Docente	SIM
6	019.593.463-69	Juliana Rodrigues Holanda	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	40h	Mestrado completo	IFCE - Reitoria	Técnico-administrativo	SIM
7	027.846.843-85	Natália Macedo César	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	40h	Pós-Graduação completa	IFCE - Reitoria	Técnico-administrativo	SIM
8	033.292.233-24	Pedro Hiago de Melo Freitas	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	40h	Mestrado completo	IFCE - campus Tianguá	Técnico-administrativo	SIM
9	117.576.784-09	Danielle França Ribeiro	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	40h	Mestrado completo	DIGEC/PROGEP/UFC	Técnico-administrativo	NÃO
10	134.244.673-91	Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota	Bolsista	01/08/2025	31/12/2025	5h	Doutorado completo			NÃO

Registra-se que a composição da equipe do projeto observa o requisito previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.423/2010, mantendo-se a participação mínima de 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à instituição apoiada, conforme exigido pela legislação aplicável.

ANEXO II

PLANILHA DE PAGAMENTOS DE BOLSAS POR MÊS

05/09/2025	10580/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Daniel Ferreira de Castro, ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 627/2025.	-6.000,00
05/09/2025	10606/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Juliana Rodrigues Holanda, ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 628/2025.	-2.400,00
05/09/2025	10626/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Erivania Maria Sousa Gomes, ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 631/2025.	-2.400,00
05/09/2025	10642/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 635/2025.	-2.400,00
05/09/2025	10613/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Natália Macedo César , ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 629/2025.	-2.400,00
05/09/2025	10647/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Carlos Alexandre Bastos Gonçalves, ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 636/2025.	-2.400,00
08/09/2025	10654/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Armenia Chaves Fernandes Vieira, ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 634/2025.	-6.000,00
08/09/2025	10621/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Danielle França Ribeiro, ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 630/2025.	-6.000,00
08/09/2025	11463/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Fábio Alencar Mendonça, ref. ao mês (Bolsa coordenador academia enem)	-7.200,00
10/09/2025	10637/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Pedro Hiago de Melo Freitas, ref. ao mês 08/2025 do contrato nº 633/2025.	-6.000,00
				-43.200,00
06/10/2025	10648/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Carlos Alexandre Bastos Gonçalves, ref. ao mês de setembro/2025.	-2.400,00
06/10/2025	10581/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Daniel Ferreira de Castro, ref. ao mês de setembro de 2025.	-6.000,00
06/10/2025	10607/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Juliana Rodrigues Holanda, ref. ao mês de setembro de 2025.	-2.400,00

06/10/2025	10614/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Natália Macedo César , ref. ao mês de setembro de 2025.	-2.400,00
06/10/2025	10622/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Danielle França Ribeiro, ref. ao mês de setembro de 2025.	-6.000,00
06/10/2025	10627/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Erivania Maria Sousa Gomes, ref. ao mês de setembro de 2025.	-2.400,00
06/10/2025	10632/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Fábio Alencar Mendonça, ref. ao mês de setembro de 2025.	-7.200,00
06/10/2025	10638/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Pedro Hiago de Melo Freitas, ref. ao mês de setembro de 2025.	-6.000,00
06/10/2025	10655/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Armenia Chaves Fernandes Vieira, ref. ao mês de setembro de 2025.	-6.000,00
06/10/2025	10643/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa para Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, ref. ao mês de setembro de 2025.	-2.400,00
31/10/2025	10623/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Danielle França Ribeiro, ref. ao mês 10/2025 do contrato n 630/2025.	-6.000,00
31/10/2025	10582/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Daniel Ferreira de Castro, ref. ao mês 10/2025 do contrato nº 627/2025.	-6.000,00
31/10/2025	10639/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Pedro Hiago de Melo Freitas, ref. ao mês 10/2025 do contrato n 633/2025.	-6.000,00
31/10/2025	10628/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Erivania Maria Sousa Gomes, ref. ao mês 10/2025 do contrato nº 631/2025.	-2.400,00
31/10/2025	10608/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Juliana Rodrigues Holanda, ref. ao mês 10/2025 do contrato nº 628/2025.	-2.400,00
31/10/2025	10656/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Armenia Chaves Fernandes Vieira, ref. ao mês 10/2025 do contrato n 634/2025.	-6.000,00
31/10/2025	10633/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Fábio Alencar Mendonça, ref. ao mês 10/2025 do contrato n 632/2025.	-7.200,00
31/10/2025	10615/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Natália Macedo César , ref. ao mês 10/2025 do contrato nº 629/2025.	-2.400,00

31/10/2025	10644/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, ref. ao mês 10/2025 do contrato nº 635/2025.	-2.400,00
31/10/2025	10649/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Carlos Alexandre Bastos Gonçalves, ref. ao mês 10/2025 do contrato nº 636/2025.	-2.400,00
				-86.400,00
01/12/2025	10583/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Daniel Ferreira de Castro, ref. ao mês 11/2025 do contrato nº 627/2025.	-6.000,00
01/12/2025	10640/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Pedro Hiago de Melo Freitas, ref. ao mês 11/2025 do contrato n 633/2025.	-6.000,00
01/12/2025	10609/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Juliana Rodrigues Holanda, ref. ao mês 11/2025 do contrato nº 628/2025.	-2.400,00
01/12/2025	10657/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Armenia Chaves Fernandes Vieira, ref. ao mês 11/2025 do contrato n 634/2025.	-6.000,00
01/12/2025	10624/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Danielle França Ribeiro, ref. ao mês 11/2025 do contrato n 630/2025.	-6.000,00
01/12/2025	10616/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Natália Macedo César , ref. ao mês 11/2025 do contrato nº 629/2025.	-2.400,00
01/12/2025	10645/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, ref. ao mês 11/2025 do contrato nº 635/2025.	-2.400,00
01/12/2025	10629/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Erivaní Maria Sousa Gomes, ref. ao mês 11/2025 do contrato nº 631/2025.	-2.400,00
01/12/2025	10650/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Carlos Alexandre Bastos Gonçalves, ref. ao mês 11/2025 do contrato nº 636/2025.	-2.400,00
01/12/2025	10634/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Fábio Alencar Mendonça, ref. ao mês 11/2025 do contrato n 632/2025.	-7.200,00
22/12/2025	10584/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Daniel Ferreira de Castro, ref. ao mês 12/2025 do contrato nº 627/2025.	-6.000,00
22/12/2025	10610/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Juliana Rodrigues Holanda, ref. ao mês 12/2025 do contrato nº 628/2025.	-2.400,00

22/12/2025	10641/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Pedro Hiago de Melo Freitas, ref. ao mês 12/2025 do contrato n 633/2025.	-6.000,00
22/12/2025	10617/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Natália Macedo César , ref. ao mês 12/2025 do contrato nº 629/2025.	-2.400,00
22/12/2025	10625/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Danielle França Ribeiro, ref. ao mês 12/2025 do contrato n 630/2025.	-6.000,00
22/12/2025	10658/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Armenia Chaves Fernandes Vieira, ref. ao mês 12/2025 do contrato n 634/2025.	-6.000,00
22/12/2025	10630/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Erivania Maria Sousa Gomes, ref. ao mês 12/2025 do contrato nº 631/2025.	-2.400,00
22/12/2025	10651/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Carlos Alexandre Bastos Gonçalves, ref. ao mês 12/2025 do contrato nº 636/2025.	-2.400,00
22/12/2025	10646/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, ref. ao mês 12/2025 do contrato nº 635/2025.	-2.400,00
22/12/2025	10635/2025	Pagamento de Bolsa Extensão	Pgto. Bolsa Extensão para Fábio Alencar Mendonça, ref. ao mês 12/2025 do contrato n 632/2025.	-7.200,00
				-86.400,00

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO – EST (Economia na Contratação de Serviços de Terceiros)

CONTRATADO	PROP 1	PROP 2	PROP 3	VALOR EFET CONT	MEDIA PROP	PERCENT
VC EVENTOS	R\$ 1.148.020,00	R\$ 1.345.600,00	R\$ 1.157.310,00	R\$ 1.148.020,00	R\$ 1.216.976,67	6%
INST VIDA	R\$ 700.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 753.333,33	7%
TPL	R\$ 147.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 158.000,00	R\$ 147.000,00	R\$ 165.000,00	11%
PRINT COLOR	R\$ 118.850,00	R\$ 119.500,00	R\$ 119.985,00	R\$ 118.850,00	R\$ 119.445,00	0%
GN COMERCIAL	R\$ 237.130,00	R\$ 253.626,00	R\$ 243.162,00	R\$ 237.130,00	R\$ 244.639,33	3%
				R\$ 2.351.000,00	R\$ 2.499.394,33	
*Contratação do Sindionibus por inexigibilidade					EST	5%